



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº09/2026

SÚMULA DECRETA PONTO FACULTATIVO
DEVIDO AO CARNAVAL.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias **16 e 17 de fevereiro**, bem como no dia **18 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas)**, até as **14 (quatorze) horas**.

§ 1º. Os agentes públicos devem se revezar, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidades de Atendimento à Saúde a ser definido pelo Secretário Municipal de Saúde e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, vigias noturnos, viação e obras e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§ 3º. Não será pago plantão/HE/BH nos dias de ponto facultativo, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§ 4º. Os servidores deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI - EDIÇÃO Nº 020/2026 – SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026

SÚMULA DECRETA PONTO FACULTATIVO
DEVIDO AO CARNAVAL.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro, bem como no dia 18 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), até as 14 (quatorze) horas.

§ 1º. Os agentes públicos devem se revezar, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidades de Atendimento à Saúde a ser definido pelo Secretário Municipal de Saúde e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, vigias noturnos, viação e obras e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§ 3º. Não será pago plantão/HE/BH nos dias de ponto facultativo, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§ 4º. Os servidores deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PMC TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº 01/2026 PMC, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ANO-BASE 2025**, de acordo com o parecer e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.68.624/0001-64, sediada na Rua Queluzita, nº 34, Dom Joaquim, CEP: 31170-679, no município de Belo Horizonte/MG, no valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

Cantagalo, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ANO-BASE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJURSKI

CONTRATADA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ nº 05.068.624/0001-64

Representada pelo Sr. THIAGO COSTA FERNANDES

Preços contratados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ANO-BASE 2025, CONFORME APREGOA AS REGRAS ESTATUÍDAS PELA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022:	
1.1. Enviar layout para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial;	R\$ 6.900,00
1.2. Analisar a base de dados enviada, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no conteúdo de dados e informações, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário;	
1.3. Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes;	
1.4. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário;	
1.5. Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, os seguintes estudos:	
1.5.1. Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;	
1.5.2. Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;	
1.5.3. Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário;	
1.5.4. Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência;	
1.5.5. Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;	
1.5.6. Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

- de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
- 1.5.7. Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias;
- 1.6. Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.7. Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos;
- 1.8. Preencher e enviar o DRAA - Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2025;
- 1.9. Elaborar Nota Técnica Atuarial; que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e contribuições;
- 1.10. Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCEPR em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência;
- 1.11. Apresentação aos dirigentes e conselheiros, por meio de apresentação online, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
- 1.12. Prazo de execução de 30 dias;
- 1.13. Prazo de pagamento em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal e a conclusão de todos os serviços.

Data da contratação: 13 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.